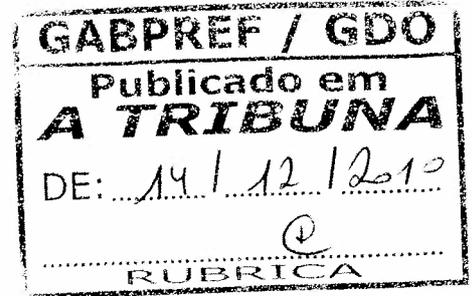




Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

LEI Nº 8.033



**Denomina logradouro público
no bairro Andorinhas.**

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado **Beco dos Gaviões**, o logradouro público com início na Avenida Leitão da Silva (ponto de coordenadas UTM E= 363.622,26 e N= 7.756.289,81), e término sem saída (ponto de coordenadas UTM E= 363.657,03 e N= 7.756.297,47), no bairro Andorinhas.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 09 de novembro de 2010.

João Carlos Coser
Prefeito Municipal

Ref.Proc.6921000/10

/ccmt